

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE TECNOLOGIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA****EDITAL Nº 050/2024**

PROCESSO Nº 23106.010841/2024-28

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024.**1. PREÂMBULO**

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas como aluno especial do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0098/2020.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 21ª Reunião Extraordinária realizada em 08/02/2024 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.010841/2024-28.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4914> ou pelo *e-mail*: sec@ppee.unb.br.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, sem constituir vínculo com qualquer curso da UnB.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

3.2. Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmio de mérito acadêmico.

4. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS

4.1. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.

4.2. Os alunos especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para

utilização do restaurante universitário.

4.3. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

4.4. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.

4.5. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

4.6. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

4.7. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão da unidade acadêmica, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 8 (oito) créditos, conforme o Artigo 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

4.8. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu.

4.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) às vagas de aluno especial ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação <<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>> da UnB <[InscPós](#)>.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar, por meio da Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação <<https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>> da UnB, os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

6.1.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.2. Foto 3X4 recente colorida.

6.1.3. Documento que contenha o número do Registro Geral (RG).

6.1.4. Título de eleitor.

6.1.5. Certidão de quitação das obrigações junto à justiça Eleitoral ou comprovante de votação.

6.1.6. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).

6.1.7. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso)

6.1.7.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do CNE.

6.1.8. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo

MEC.

6.1.9. Currículo Lattes (para candidatos brasileiros), atualizado nos últimos 3 (três) meses, ou *Curriculum Vitae* (para candidatos estrangeiros).

6.1.10. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

6.1.11. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, apresentados, disponível na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4914>.

6.2. Após a divulgação do resultado final, deve ser enviado, por meio da Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação <<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>> da UnB, o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), pro crédito, pagos uma vez no semestre.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPEE será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição (R\$ 79,00), referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

7.5. A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.

7.6. O local para envio dos comprovantes de pagamento será a Plataforma InscPós (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>) da UnB.

7.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contra-cheque como comprovante pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação <<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>> da UnB.

7.8. Para emissão da GRU, deve-se acessar o endereço eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>.

7.8.1. No campo "UnidadeGestora" digitar: **154040**; ao teclar para ir para o próximo espaço, o campo "Nome da Unidade" será preenchido automaticamente com FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB.

7.8.2. No campo "Gestão" digitar: **15257**.

7.8.3. No campo "Recolhimento Código" digitar: **28838-1**; ao teclar para ir ao próximo espaço, o campo "Descrição do Recolhimento" será preenchido automaticamente com SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA.

7.8.4. Depois do preenchimento de todos os campos, clicar em avançar.

7.8.5. No campo "Número de Referência" digitar: **4579**.

7.8.6. No campo "Competência" digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).

7.8.7. No campo "Vencimento" digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

7.8.8. No campo "CNPJ ou CPF do contribuinte" digitar o CPF do depositante

(digitar somente números).

7.8.9. No campo "Nome do Contribuinte/Recolhedor" digitar o nome do depositante.

7.8.10. No campo "Valor Principal" digitar o valor a ser pago.

7.8.11. Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

7.8.12. No campo "Valor total" repetir o valor a ser pago.

7.8.13. Em "Selecione uma opção de geração" mantenha a opção pdf.

7.8.14. Depois do preenchimento de todos os campos, clique em "Emitir GRU".

8. DOS VALORES

8.1. Valor da taxa para solicitação de admissão: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

8.2. Valor da taxa de matrícula **por crédito**: R\$ 113,00 (cento e treze reais) pagos uma vez no semestre. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga **APÓS** o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

9. DA OFERTA DE VAGAS

9.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.

9.2. Serão oferecidas 35 vagas, distribuídas da seguinte forma:

DISCIPLINAS	PROFESSOR	VAGAS	HORA/AULA
Fatores Humanos em Segurança Cibernética	Fabiana Freitas Mendes e Edna Dias Canedo	05	60h (4 créditos)
Segurança Cibernética	Rafael Rabelo Nunes e Robson de Oliveira Albuquerque	05	60h (4 créditos)
Segurança de Redes 1	Georges Daniel Amvame Nze	05	60h (4 créditos)
Segurança em Sistemas Distribuídos	Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	05	60h (4 créditos)
Metodologia de Pesquisa Científica 2	Demétrio Antônio da Silva Filho	05	30h (2 créditos)
Tópicos em Segurança Cibernética 1 - Segurança na Cadeia de Suprimentos	João Souza Neto	05	60h (4 créditos)
Tópicos em Segurança Cibernética 2 - Análise de Dados	Clóvis Neumann e André Luiz Marques Serrano	05	60h (4 créditos)

9.3. Dias e horários das disciplinas estão disponíveis na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4900>

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Todos os resultados serão informados na página do Programa <https://ppee.unb.br/?page_id=4914>.

10.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de candidatos(as) às vagas de aluno especial do Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

Data	Etapa	LOCAL	Horário
23/02/2024 a 29/02/2024	Período de inscrições	Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação < https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais > da UnB	Até às 23h59
01/03/2024 a 04/03/2024	Período de avaliação	Interna	---
05/03/2024	Resultado preliminar	Página do Programa < https://ppee.unb.br/?page_id=4914 >	Até às 18h00
A partir da divulgação do resultado preliminar até às 18h00 do dia 06/03/2024	Envio do Comprovante de Pagamento da(s) disciplina(s)	Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais)	Até às 18h00
08/03/2024	Resultado final	Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4914)	Até às 18h00
08/03/2024	Geração do número de matrícula	Interna	---

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Responsáveis: professores que ofertam as disciplinas.

11.2. Critérios: verificação da "exposição de motivos"; Verificação da situação acadêmica do candidato; Verificação da documentação exigida; Existência de vaga (em caso de excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A matrícula nas disciplinas pleiteadas será efetivada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

12.2. O sistema incluirá os dados referentes à disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

12.3. A matrícula somente será efetuada mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).

12.4. Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPEE.

12.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas.

13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

13.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.

13.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.

13.3. Resolução CEPE nº 003/88.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 15/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10875795** e o código CRC **4910D785**.

Referência: Processo nº 23106.010841/2024-28

SEI nº 10875795